



SUDOPAV CONSTRUTORA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Ref.: Contrato Administrativo n.º 119/2020

Requerente: Sudopav Construtora Eireli

PROTOCOLO Nº SF. 430/20
Em: 25.02.21 às 14:51
[Assinatura]
FUNCIONÁRIO

SUDOPAV CONSTRUTORA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 26.499.438/0001-50, com sede na Rod BR 158, KM 499,20, Fazenda Palmeirinha, Coronel Vivida-PR, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, com fundamento nos art. 57, § 1º, I e art. 65, II, "d", da Lei n.º 8.666/93, apresentar, **PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**, conforme os fatos e fundamentos a seguir expostos:

1. DOS FATOS

A Requerente, com base no Edital de Concorrência n.º 12/2020, apresentou sua documentação e sua proposta, sendo que a mesma foi habilitada e saiu vencedora do certame para Contratação de empresa de engenharia civil, para execução de obras de Recapeamento asfáltico sobre pedras irregulares em estrada vicinal do Município de Coronel Vivida, na ligação da estrada rural Santo Tonin a comunidade de Santa Lucia e Aditivo 01 para execução de recapeamento asfáltico na estrada rural Guerino Marsaro, pelo valor de R\$ 1.916.096,11 (um milhão novecentos e dezesseis mil noventa e seis reais e onze centavos).

O Contrato Administrativo n.º 119/2020, foi firmado entre o Município e a Requerente, e assinado pelas partes em 10 de novembro de 2020.

Contudo, após a apresentação da proposta, alguns insumos utilizados na consecução do objeto contratual (CAP 50/70, Óleo Combustível OTE e Óleo Diesel), sofreram reajustes em percentuais elevados, totalmente imprevisíveis, o que está causado severo desequilíbrio contratual, conforme a seguir detalhado.

[Assinatura]



SUDOPAV CONSTRUTORA

a) CAP 50/70

De acordo com ofícios anexos da PETROBRAS, n.º CMI/CE/CIA – 02/2021, na data de 01/02/2021, a Refinaria REPAR (Araucária – PR) tal insumo sofreu aumento de 9,00%, acréscimos estes que deverão ser adicionados aos preços da proposta datada de 09 de novembro de 2020.

A Requerente apresentou proposta de preço no valor de R\$ 4.015,63 para o item: Fornecimento de CAP – CBUQ (quantidade menor que 10.000 toneladas).

- Fornecimento de CAP – CBUQ: R\$ 4.025,49/ton
- Reajuste Petrobras 9%: R\$ 362,29/ton
- Valor reajustado Fornecimento CAP: R\$ 4.387,78/ton

b) Emulsão RR-1C

De acordo com notas fiscais apresentadas em anexo tal insumo sofreu aumento de 8,11%, acréscimos estes que deverão ser adicionados aos preços da proposta datada de 09 de novembro de 2020.

A Requerente apresentou proposta de preço no valor de R\$ 2.924,21 para o item: Fornecimento de Emulsão RR-1C - pintura de ligação.

- Fornecimento de Emulsão RR-1C: R\$ 2.926,38/ton
- Reajuste 8,10%: R\$ 237,04/ton
- Valor reajustado Fornecimento de Emulsão RR-1C: R\$ 3.163,42/ton

c) Conclusão



SUDOPAV CONSTRUTORA

De acordo com os fatos e documentos ora anexados, denota-se que os aumentos apresentados referem-se ao custo de aquisição dos materiais, que alcançam a quantia de R\$ 362,29 (trezentos e sessenta e dois reais e vinte nove centavos) para o Fornecimento de CAP e R\$ 237,04 (duzentos e trinta e sete reais e quatro centavos) para o Fornecimento de emulsão RR-1C.

Assim, é justo e necessário o reequilíbrio do preço unitário do item Fornecimento de CAP – CBUQ, para **R\$ 4.387,78 (quatro mil trezentos oitenta e sete reais e setenta e oito centavos)**, e do item Fornecimento de Emulsão RR-1C, para **R\$ 3.163,42 (três mil cento e sessenta e três reais e quarenta e dois centavos)**, devido a disparada do preço de seus insumos.

2. DOS FUNDAMENTOS

A Lei de Licitações prevê hipóteses em que, o contrato poderá ser revisado e o preço contratual reajustado. Assim será com os casos em que houver o enquadramento numa das previsões normativas do artigo 57, § 1º, da Lei n.º 8.666/93, senão vejamos:

§ 1º. Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

II - Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

No mesmo sentido, a Lei n.º 8.883/94 que alterou a Lei n.º 8.666/93 e incluiu expressamente nos contratos administrativos as hipóteses de revisão contratual por elementos extrínsecos, prevê:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:



SUDOPAV CONSTRUTORA

II - por acordo das partes:

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

§ 5º. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

§ 6º Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

Sobre o equilíbrio econômico-financeiro a que se refere a Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Hely Lopes Meirelles, ensina, com o brilhantismo de sempre, o seguinte:

“Equilíbrio financeiro: o equilíbrio financeiro, ou equilíbrio econômico, ou equação econômica, ou, ainda, equação financeira, do contrato administrativo é a relação estabelecida inicialmente pelas partes entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do objeto do ajuste. Essa relação encargo-remuneração deve ser mantida durante toda a execução do contrato, a fim de que o contratado não venha a sofrer indevida redução nos lucros normais do empreendimento”.



SUDOPAV CONSTRUTORA

O equilíbrio econômico-financeiro do contrato administrativo significa a relação existente entre o conjunto de encargos impostos ao particular (no caso, a Requerente) e a remuneração correspondente.

É importante salientar que a Constituição de 1988 expressamente aludiu à obrigatoriedade de serem “mantidas as condições efetivas da proposta” (art. 37, XXI), isto é, interpreta-se o dispositivo no sentido de que as condições de pagamento ao particular deverão ser respeitadas de acordo com as condições reais e concretas contidas na proposta. Assim, qualquer variação deverá ser repelida ou repudiada, contudo, se ocorrer, deverá ser restabelecido o equilíbrio.

A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato depende da concretização de um evento posterior à formulação da proposta, podendo ser identificado como uma causa do agravamento da posição do particular.

Assim, uma vez posto o particular em situação mais gravosa, diante do aumento imprevisível do preço de insumos indispensável para a consecução do objeto contratual, nasce para o particular o direito de exigir o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato. Desta forma, a Administração tem o dever de ampliar a remuneração devida ao particular proporcionalmente à majoração dos encargos.

A conclusão lógica é simples: ampliados os encargos, deve-se ampliar proporcionalmente a remuneração, inclusive, por determinação legal neste sentido.

O aumento inesperado dos insumos utilizados na fabricação do C.B.U.Q., é entendido como extraordinário e extracontratual, que não podia ser prevista pelas partes e assim sendo permitida está a revisão do contrato para o realinhamento dos preços.

No caso, nem a Administração nem a contratada (Requerente) deram causa à situação e, no entanto, ainda assim, gerou-se o desequilíbrio econômico-financeiro.

Portanto, o cumprimento do contrato por parte da Requerente se tornou onerosamente excessivo, tornando-se desproporcional, desequilibrado, uma vez que, a empresa viu-se obrigada a adquirir insumos para a fabricação do C.B.U.Q com valor decorrentes de aumentos imprevisíveis, o que causou o desequilíbrio financeiro do mesmo, razão pela qual o contrato deve ser revisto.

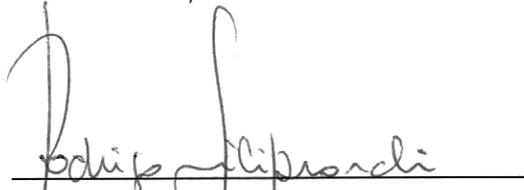


SUDOPAV CONSTRUTORA

3. DIANTE DO EXPOSTO, REQUER-SE:

a) O deferimento do presente pedido de reequilíbrio econômico-financeiro relativo ao Contrato Administrativo n.º 132/2020, para realizar o pagamento do item Fornecimento de CAP – CBUQ, **R\$ 4.387,78 (quatro mil trezentos oitenta e sete reais e setenta e oito centavos)**, e o pagamento do item Fornecimento de Emulsão RR-1C, **R\$ 3.163,42 (três mil cento e sessenta e três reais e quarenta e dois centavos)**.

Pato Branco, 18 de fevereiro de 2021



SUDOPAV CONSTRUTORA EIRELI
RODRIGO SILIPRANDI



RECEBEMOS DE CBB INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTOS E ENG. LTDA. RUA JOAO BETTEGA,3500. CIC - CURITIBA - PR. OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 09/02/2021 VALOR TOTAL DE: R\$119.860,48 DESTINATÁRIO: SUDOPAV CONSTRUTORA EIRELI		DATA DE RECEBIMENTO	NF-e
NOME COMPLETO DO RECEBIDOR	R.G.	ASSINATURA	NÚMERO 37477
			SÉRIE 0

 C B B INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA RUA JOAO BETTEGA,3500. ASFALTOS CIC CURITIBA - PR C.N.P.J. 82.381.815/0001-22 FONE (41)3091-2200 CEP 81350-000	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 Nº 37477 SÉRIE 0 FOLHA 1/1	 CHAVE DE ACESSO 4121 0282 3818 1500 0122 5500 0000 0374 7712 6337 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada
	Nº PROTOCOLO 141210028235541 09/02/2021 10:39:59	



NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda Mercad.Adquir.e/ou Receb.Terceiros		NÚMERO PROTOCOLO 141210028235541 09/02/2021 10:39:59	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 1370124996	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ 82.381.815/0001-22	
DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ 26.499.438/0001-50	DATA EMISSÃO 09/02/2021
NOME / RAZÃO SOCIAL SUDOPAV CONSTRUTORA EIRELI		CEP 85550-000	DATA DE ENT / SAÍ 09/02/2021
ENDEREÇO RODOVIA BR 158, S/NR - KM 4992 FAZ PALMEIRINHA	Bairro / Distrito ZONA RURAL	UF PR	HORA DE SAÍDA 10:39:00
MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA	PHONE / FAX (46)3225-2127	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9073739591	

FATURA / DUPLICATA			
001	09/02/2021	119.860,48	

CÁLCULO DO IMPOSTO							
BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS		
R\$119.860,48	R\$21.574,89	R\$0,00	R\$0,00	R\$32.661,99	R\$119.860,48		
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACES.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA		
R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$119.860,48		

TRANSPORTADOR / VOLUME							
RAZÃO SOCIAL PRÓPRIO	FRETE POR CONTA 9-Sem Ocorrência	CÓDIGO ANTT	PLACA AZI4321	UF PR	CNPJ / CPF		
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL				

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
32290	Granel			32290,000	32290,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS													
CD. PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	QUANTIDADE	V.UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
4000001	CIMENTO ASFALTICO CAP 50/70 ONU 3257 LIQUIDO A TEMPERATURA ELEVADA, N.E., A 100C ou mais e abaixo do seu PFG. (incluido metais fundidos, sais fundidos, etc) 9 GE III.	27132000	000	5102	KG	32290,0000	3,71200	119.860,48	119.860,48	21.574,89		18,00	

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES *DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTÃO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SUPORTAR OS RISCOS DAS OPERAÇÕES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGÊNCIAS DA REGULAMENTAÇÃO - IPI(EMULSAO/ASFALTO) IPI alíquota zero cf.Secao 5 Capítulo 27-ecretno8.950/2016. Cod. cliente:7087 - - Pedido/Cen.Analise:51236 - Obs: - - Placa: AZI-4321/PR	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

RECEBEMOS DE CBB INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTOS E ENG. LTDA, RUA JOAO BETTEGA, 3500, CIC - CURITIBA - PR, OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 09/12/2020 VALOR TOTAL DE: R\$104.958,00 DESTINATÁRIO: SUDOPAV CONSTRUTORA EIRELI		DATA DE RECEBIMENTO	NF-e
NOME COMPLETO DO RECEBEDOR	R.G.	ASSINATURA	NÚMERO 37009
			SÉRIE 0

 C B B INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA RUA JOAO BETTEGA, 3500. ASFALTOS CIC CURITIBA - PR C.N.P.J. 82.381.815/0001-22 FONE (41)3091-2200 CEP 81350-000	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 Nº 37009 SÉRIE 0 FOLHA 1/1	 CHAVE DE ACESSO 4120 1282 3818 1500 0122 5500 0000 0370 0913 5083 1496 Consulte de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfc.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada
	Nº 37009 SÉRIE 0 FOLHA 1/1	

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda Mercad. Adquir. e/ou Receb. Terceiros	NÚMERO PROTOCOLO 141200240880523 09/12/2020 20:55:44
INSCRIÇÃO ESTADUAL 1370124996	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. CNPJ 82.381.815/0001-22

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ		DATA EMISSÃO	
NOME / RAZÃO SOCIAL SUDOPAV CONSTRUTORA EIRELI		26.499.438/0001-50		09/12/2020	
ENDEREÇO RODOVIA BR 158, S/NR - KM 4992 FAZ PALMEIRINHA		BAIRRO / DISTRITO ZONA RURAL		CEP 85550-000	
MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA		FONE / FAX (46)3225-2127		UF PR	
		INSCRIÇÃO ESTADUAL 9073739591		HORA DE SAÍDA 20:54:00	

FATURA / DUPLICATA		
001	09/12/2020	104.958,00

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO ICMS R\$104.958,00	VALOR DO ICMS R\$18.892,44	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBST. R\$0,00	VALOR DO ICMS SUBST. R\$0,00	VALOR TOTAL DOS TRIBUTOS R\$28.601,06	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS R\$104.958,00
VALOR DO FRETE R\$0,00	VALOR DO SEGURO R\$0,00	DESCONTO R\$0,00	OUTRAS DESPESAS ACES. R\$0,00	VALOR DO IPI R\$0,00	VALOR TOTAL DA NOTA R\$104.958,00

TRANSPORTADOR / VOLUME		FRETE POR CONTA		CÓDIGO ANTT		PLACA		UF		CNPJ / CPF	
RAZÃO SOCIAL F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA		1-Por conta do De				AYL4911		PR		05.461.328/0001-29	
ENDEREÇO RUA JOSE LEONARDI, 225		MUNICÍPIO PATO BRANCO						PR		INSCRIÇÃO ESTADUAL 9056363839	

QUANTIDADE 30870	ESPECIE Granel	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO 30870,000	PESO LÍQUIDO 30870,000								
DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS													
CÓD. PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
4000001	CIMENTO ASFALTICO CAP 50/70 * LIQUIDO A TEMPERATURA ELEVADA N.E., a 100C ou mais e abaixo do PFG. (Incluindo metais fundidos, sais fundidos, etc.)* RISCO (CLASSE 9 n99), nONU 3257, GRUPO EMBALAGEM III	27132000	000	5102	KG	30870,0000	3,40000	104.958,00	104.958,00	18.892,44		18,00	

Handwritten signature

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES *DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTAO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SUPORTAR OS RISCOS DAS OPERACOES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGENCIAS DA REGULAMENTACAO. *IPI(EMULSAO/ASFALTO) IPI aliquota zero cf. Secao 5 Capitulo 27-ecreio8.950/2016, Cod. cliente:7087 - - Pedido/Cert. Analise:50608 - Obs: - - Placa: AYL4911/PR	DADOS ADICIONAIS RESERVADO AO FISCO Cont 119/2020 Coronel
--	--

CMI/CE/CIA - 02/2021
Rio de Janeiro, 29 de Janeiro de 2021

Aos Clientes de Asfaltos

Assunto: Alteração de preços dos produtos asfálticos

A Petrobras informa que os produtos asfálticos foram ajustados em 01 de fevereiro de 2021, conforme tabela abaixo:

Tipo de Produto	LOCAL DE ENTREGA	TIPO DE ASFALTO	MODALIDADE DE COMERCIALIZAÇÃO	Reajuste (%)
Cimento Asfáltico (CAP)	REMAN	CAP 50/70	LPC	9,00%
	REMAN	CAP 50/70	FOB	9,00%
	LUBNOR	CAP 50/70	LCT	9,00%
	RLAM	CAP 50/70	LCT	9,00%
	REGAP	CAP 50/70	LCT	9,00%
	REVAP	CAP 50/70	LPC	8,80%
	REPAR	CAP 50/70	LPC	9,00%
	REPLAN	CAP 50/70	LPC	9,20%
	REDUC	CAP 50/70	LCT	8,90%
	REFAP	CAP 50/70	LCT	9,00%
	REDUC	CAP 30/45	LCT	8,88%
	REGAP	CAP 30/45	LCT	9,00%
	REPLAN	CAP 30/45	LPC	9,20%
				9,00%

Asfalto Diluído (ADP)	REMAN	ADP CM30	LPC	4,50%
	LUBNOR	ADP CM30	LCT	4,50%
	RLAM	ADP CM30	LCT	4,50%
	REGAP	ADP CM30	LCT	4,50%
	REDUC	ADP CM30	LCT	4,50%
	REVAP	ADP CM30	LPC	4,50%
	REPAR	ADP CM30	LPC	4,50%
	REFAP	ADP CM30	LCT	4,50%
				4,50%

Atenciosamente,

THIAGO PIRES
COUTINHOThiago Pires Coutinho
Gerência de Comércio Interno de AsfaltosAssinado de forma digital por
THIAGO PIRES COUTINHO
Dados: 2021.01.29 09:32:37 -03'00'

RECEBEMOS DE CBB INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTOS E ENG. LTDA. RUA JOAO BETTEGA, 3500. CIC - CURITIBA - PR. OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 03/12/2020 VALOR TOTAL DE: R\$53.280,07 DESTINATÁRIO: SUDOPAV CONSTRUTORA EIRELI		DATA DE RECEBIMENTO	NF-e
NOME COMPLETO DO RECEBEDOR	R.G.	ASSINATURA	NÚMERO 36935
			SÉRIE 0

 C B B INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA RUA JOAO BETTEGA, 3500. CURITIBA - PR C.N.P.J. 82.381.815/0001-22 FONE (41)3091-2200 CEP 81350-000	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 Nº 36935 SÉRIE 0 FOLHA 1/1	 CHAVE DE ACESSO 4120 1282 3818 1500 0122 5500 0000 0369 3512 580 1751 Nº 36935 SÉRIE 0 FOLHA 1/1 Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada
	NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de Producao do Estabelecimento	

INSCRIÇÃO ESTADUAL	1370124996	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ	82.381.815/0001-22
DESTINATÁRIO / REMETENTE				
NOME / RAZÃO SOCIAL	SUDOPAV CONSTRUTORA EIRELI		CNPJ	26.499.438/0001-50
ENDEREÇO	RODOVIA BR 158, S/NR - KM 4992 FAZ PALMEIRINHA		CEP	85550-000
MUNICÍPIO	CORONEL VIVIDA		UF	PR
FONE / FAX	(46)3225-2127		INSCRIÇÃO ESTADUAL	9073739591
FATURA / DUPLICATA				
001	03/12/2020	53.280,07		

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
R\$53.280,07	R\$9.590,41	R\$0,00	R\$0,00	R\$14.518,82	R\$53.280,07
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACES.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$53.280,07

TRANSPORTADOR / VOLUME					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ / CPF
TB TRANSPORTADORA DE BETUMES LTDA	4-Por conta do De	00915147	ABZ2591	PR	81.437.048/0001-63
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
RUA JOAO BETTEGA, 3500	CURITIBA	PR	1017390909		

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
22630	Granel		138054,138087,138073.	22630,000	22630,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS													
CÓD. PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
5000001	EMULSAO ASFALTICA RR-1C * SUBSTANCIAS QUE APRESENTAM RISCOS PARA O MEIO AMBIENTE LIQUIDAS, N.E. (EMULSAO ASFALTICA) * RISCO (CLASSE 9 N 90) N ONU 3082, GRUPO EMBALAGEM III	27150000	000	5101	KG	22630,0000	2,35440	53.280,07	53.280,07	9.590,41		18,00	

A

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES *DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTAO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SUPORTAR OS RISCOS DAS OPERACOES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGENCIAS DA REGULAMENTACAO. *IPI(EMULSAO/ASFALTO) IPI aliquota zero cf.Secao 5 Capitulo 27-creto8.950/2016, Cod. cliente:7087 - - Pedido/Cert.Analise:50502 - Obs: - - Placa: ABZ-2591/PR LOCAL DE ENTREGA: CORONEL VIVIDA/PR.	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

OS VOLUMES DESTE CONHECIMENTO EM PERFEITO ESTADO PELO QUE DOU CUMPRIDO O PRESENTE CONTRATO DE TRANSPORTE

CT-E

TÉRMINO DA PRESTAÇÃO-DATA/HORA

ORIGEM

SÉRIE

1

INÍCIO DA PRESTAÇÃO-DATA/HORA

DESTINO

NÚMERO

30856

ASSINATURA / CARIMBO



T.B. TRANSPORTADORA DE BETUMES LTDA.
RUA JOAO BETTEGA,3500.

CIDADE INDUSTRIAL CURITIBA - PR

CNPJ 81.437.048/0001-63 IE 1017390909
FONE (41)3091-2200 CEP 81350-000

DACTE

Documento Auxiliar do Conhecimento de Transporte Eletrônico

MODAL

Rodoviário

MODELO

SÉRIE

NÚMERO

FOLHA

DATA E HORA DE EMISSÃO

57

1

30856

1/1

03/12/2020 13:42:00



4120 1281 4370 4800 0163 5700 1000 0308 5610 0031 1112



TIPO DO CT-E

TIPO DO SERVIÇO

TOMADOR DO SERVIÇO

Normal

Normal

Destinatário

CFOP - NATUREZA DA PRESTAÇÃO

INDICADOR DO CT-E GLOBALIZADO

5357 - Prest.Servico Transporte a nao Contrib.

SIM NÃO

INFORMAÇÕES DO CT-E GLOBALIZADO

Consulta em <http://www.cte.fazenda.gov.br/portal>

NÚMERO PROTOCOLO

141200136197031 03/12/2020 13:42:39

INÍCIO DA PRESTAÇÃO

PR - 4106902 - CURITIBA

TÉRMINO DA PRESTAÇÃO

PR - 4106506 - CORONEL VIVIDA

REMETENTE CBB INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA

ENDEREÇO RUA JOAO BETTEGA,3500.

CIC

MUNICÍPIO CURITIBA

CEP 81350-000

CNPJ / CPF 82.381.815/0001-22

IE 1370124996

PAIS Brasil UF PR TELEFONE (41)3091-2200

DESTINATÁRIO SUDOPAV CONSTRUTORA EIRELI

ENDEREÇO RODOVIA BR 158,S/NR - KM 4992 FAZ PALMEIRINHA.

ZONA RURAL

MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA

CEP 85550-000

CNPJ / CPF 26.499.438/0001-50

IE 9073739591

PAIS Brasil UF PR TELEFONE (46)3225-2127

EXPEDIDOR CBB INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA

ENDEREÇO RUA JOAO BETTEGA,3500.

CIC

MUNICÍPIO CURITIBA

CEP 81350-000

CNPJ / CPF 82.381.815/0001-22

IE 1370124996

PAIS Brasil UF PR TELEFONE (41)3091-2200

RECEBEDOR

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

CEP

CNPJ / CPF

IE

PAIS

UF

PR

TELEFONE

TOMADOR SUDOPAV CONSTRUTORA EIRELI

ENDEREÇO RODOVIA BR 158,S/NR - KM 4992 FAZ PALMEIRINHA.

CNPJ / CPF 26.499.438/0001-50

IE 9073739591

MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA

CEP 85550-000

PAIS

Brasil

UF

PR

TELEFONE (46)3225-2127

PRODUTO PREDOMINANTE

RR 1C

OUTRAS CARACTERÍSTICAS DA CARGA

VALOR TOTAL DA CARGA

RS\$3.280,07

KG 22630

COMPONENTE DA CARGA	VALOR DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	VALOR TOTAL DO SERVIÇO
NOME FRETE	VALOR 4.535,05	VALOR 545,84
NOME PEDAGIO	VALOR 545,84	VALOR TOTAL DO SERVIÇO RS\$5.080,89
VALOR A RECEBER		RS\$5.080,89

CLASSIFICAÇÃO TRIBUTÁRIA DO SERVIÇO	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA ICMS	VALOR ICMS	% RED IÇ CALC
00 - Tributação normal ICMS	4.535,05	12,00	544,21	

TIPO DOC.	CNPJ/CPF EMITENTE/CHAVE	SÉRIE/NÚMERO	TIPO DOC.	CNPJ/CPF EMITENTE/CHAVE	SÉRIE/NÚMERO
NFE	41201282381815000122550000000369351325801751	0 / 36935			

SIGLA/CÓDIGO INT. DA FILIAL/PORTO/ESTAÇÃO/AEROPORTO DE ORIGEM	SIGLA/CÓDIGO INT. DA FILIAL/PORTO/ESTAÇÃO/AEROPORTO DE PASSAGEM	SIGLA/CÓDIGO INT. DA FILIAL/PORTO/ESTAÇÃO/AEROPORTO DE DESTINO	ROTA

Cliente: 7087 - Distancia: 404 Km - Placa Cavalo: ALH-1239-PR - Placa Reboque: ABZ-2591-PR - Motorista: EVALDO LENZ DE MORAES - DADOS COBRANCA - Dup: 30856.01 - Vlr: 5.080,89 Vcto: 07/12/2020 - Pedido Nro: 50386 - - Prazo de descarga de 5:00 horas. Apos, sera cobrado Estadia/Diaria, conforme (Lei 11.442/2007), Total Tributos 913,36 DIFAL Origem RS 0,00 DIFAL Destino RS 0,00 - LOCAL DE ENTREGA: JUNTO AO BRITADOR EM CORONEL VIVIDA/PR.

RNTRC DA EMPRESA 00915147

R/CBCEMOS DE CBB INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTOS E ENG. LTDA. RUA JOAO BETTEGA, 3500. CIC - CURITIBA - PR. OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 10/02/2021 VALOR TOTAL DE: R\$57.645,00 DESTINATÁRIO: SUDOPAV CONSTRUTORA EIRELI		DATA DE RECEBIMENTO	NF-e
R.G.		ASSINATURA	NÚMERO 37503
R. G.			SÉRIE 0

 C B B INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA RUA JOAO BETTEGA, 3500. CIC CURITIBA - PR C.N.P.J. 82.381.815/0001-22 FONE (41)3091-2200 CEP 81350-000	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 1 - SAÍDA Nº 37503 SERIE 0 FOLHA 1/1	 CHAVE DE ACESSO 4121 0282 3818 1500 0122 5500 0000 0375 0312 5200 0000 Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autenticação
	Nº 37503 SERIE 0 FOLHA 1/1	

TIPO DE OPERAÇÃO	NÚMERO PROTOCOLO
Venda de Produção do Estabelecimento	141210029827690 10/02/2021 17:40:09

INSCRIÇÃO ESTADUAL	IHSC ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
1370124996		82.381.815/0001-22

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ	DATA EMISSÃO
SUDOPAV CONSTRUTORA EIRELI		26.499.438/0001-50	10/02/2021
ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DE ENT / SAÍ
RODOVIA BR 158, S/NR - KM 4992 FAZ PALMEIRINHA	ZONA RURAL	85550-000	10/02/2021
MUNICÍPIO	FOFIE / FAX	UF	IHSCRIÇÃO ESTADUAL
CORONEL VIVIDA	(46)3225-2127	PR	9073739591
HORA DE SAÍDA		17:39:00	

FATURA / DUPLICATA		
001	10/02/2021	57.645,00

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
R\$57.645,00	R\$10.376,10	R\$0,00	R\$0,00	R\$15.708,26	R\$57.645,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACES.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$57.645,00

TRANSPORTADOR / VOLUME		CODIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ / CPF
B TRANSPORTADORA DE BETUMES LTDA		4- Por conta do De	AEF8932	PR	81.437.048/0001-63
RUA JOAO BETTEGA, 3500		MUNICÍPIO	UF	IHSRIÇÃO ESTADUAL	
		CURITIBA	PR	1017390909	

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
22500	Granel		132476.132405.132436.	22500.000	22500.000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS													
COD. PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIO. ICMS	ALIO. IPI
5000001	EMULSAO ASFALTICA RR-1C ONU 3082 SUBSTANCIA QUE APRESENTA RISCO PARA O MEIO AMBIENTE, LIQUIDA, N.E. 9 GE III.	27150000	000	5101	KG	22500.0000	2.56200	57.645,00	57.645,00	10.376,10		18,00	

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DECLARAR QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTÃO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SU PORTAR OS RISCOS DAS OPERAÇÕES DE TRANSPORT E QUE ATENDEM AS EXIGÊNCIAS DA REG. LAIEN FACAO *IPI(EMULSAO/ASFALTO) IPI aliquota zero cf. Secao 5 Capítulo 27- decreto 8.950.2016. Cod. cliente: 7087 - - Pedido/Ent. Análise: 51267 - Obs. - - Placa: AEF-8932-PR LOCAL DE ENTREGA: CORONEL VIVIDA/PR.	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

O QUE RECEBI OS VOLUMES DESTE CONHECIMENTO EM PERFEITO ESTADO PELO QUE DOU CUMPRIDO O PRESENTE CONTRATO DE TRANSPORTE		SÉRIE		CT-E
ASSINATURA / CARIMBO		TÉRMINO DA PRESTAÇÃO-DATA/HORA	ORIGEM	1
		INÍCIO DA PRESTAÇÃO-DATA/HORA	DESTINO	NÚMERO
				31460



T.B. TRANSPORTADORA DE BETUMES LTDA.
RUA JOAO BETTEGA,3500.

CIDADE INDUSTRIAL CURITIBA - PR

CNPJ 81.437.048/0001-63 IE 1017390909
FONE (41)3091-2200 CEP 81350-000

TIPO DO CT-E Normal	TIPO DO SERVIÇO Normal	TOMADOR DO SERVIÇO Destinatário
FOP - NATUREZA DA PRESTAÇÃO 5357 - Prest.Servico Transporte a nao Contrib.		INDICADOR DO CT-E GLOBALIZADO <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
INFORMAÇÕES DO CT-E GLOBALIZADO		

DACTE Documento Auxiliar do Conhecimento de Transporte Eletrônico				MODAL Rodoviário	
MODELO 57	SÉRIE 1	NÚMERO 31460	FOLHA 1/1	DATA E HORA DE EMISSÃO 10/02/2021 17:41:00	
4121 0281 4370 4800 0163 5700 1000 0314 6010 0031 7174				Consulta em http://www.cte.fazenda.gov.br/portal	
NÚMERO PROTOCOLO				141210019252911 10/02/2021 17:41:45	

INÍCIO DA PRESTAÇÃO PR - 4106902 - CURITIBA	TÉRMINO DA PRESTAÇÃO PR - 4106506 - CORONEL VIVIDA
--	---

REMITENTE ENDEREÇO CBB INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA RUA JOAO BETTEGA,3500. CIC	DESTINATÁRIO ENDEREÇO SUDOPAV CONSTRUTORA EIRELI RODOVIA BR 158,S/NR - KM 4992 FAZ PALMEIRINHA, ZONA RURAL
MUNICÍPIO CURITIBA CEP 81350-000	MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA CEP 85550-000
INSCRIÇÃO ESTADUAL 82.381.815/0001-22 UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 26.499.438/0001-50 UF PR
PAÍS Brasil TELEFONE (41)3091-2200	PAÍS Brasil TELEFONE (46)3225-2127

EXPEDIDOR ENDEREÇO CBB INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA RUA JOAO BETTEGA,3500. CIC	RECEBEDOR ENDEREÇO "
MUNICÍPIO CURITIBA CEP 81350-000	MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA CEP 85550-000
INSCRIÇÃO ESTADUAL 82.381.815/0001-22 UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 26.499.438/0001-50 UF PR
PAÍS Brasil TELEFONE (41)3091-2200	PAÍS Brasil TELEFONE (46)3225-2127

TOMADOR ENDEREÇO SUDOPAV CONSTRUTORA EIRELI RODOVIA BR 158,S/NR - KM 4992 FAZ PALMEIRINHA.	MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA CEP 85550-000
CNPJ / CPF 26.499.438/0001-50 UF PR	TELEFONE (46)3225-2127

PRODUTO PREDOMINANTE RR 1C	OUTRAS CARACTERÍSTICAS DA CARGA	VALOR TOTAL DA CARGA R\$57.645,00
-------------------------------	---------------------------------	--------------------------------------

QTD CARGA (PESO BRUTO (KG) / PESO LÍQUIDO (KG) / PESO LÍQUIDO (KG) / CILINDRAGEM (M³) / QUANTIDADE DE VOLUMES (UND))	KG 22500
--	----------

COMPONENTES DO VALOR DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO				VALOR TOTAL DO SERVIÇO
NOME	VALOR	NOME	VALOR	R\$5.040,00
FRETE	4.365,00	PEDAGIO	675,00	
VALOR A RECEBER				R\$5.040,00

INFORMAÇÕES RELATIVAS AO IMPOSTO				
CLASSIFICAÇÃO TRIBUTÁRIA DO SERVIÇO 00 - Tributação normal ICMS	BASE DE CÁLCULO 4.365,00	ALÍQUOTA ICMS 12,00	VALOR ICMS 523,80	% RED BC CALC

DOCUMENTOS ORIGINÁRIOS				
TIPO DOC	CNPJ/CPF EMITENTE/CHAVE	SÉRIE/NÚMERO	TIPO DOC	CNPJ/CPF EMITENTE/CHAVE
NFE	41210282381815000122550000000375031252024333	0 / 37503		

PREVISÃO DO FLUXO DA CARGA			
SIGLA/CÓDIGO INT. DA FILIAL/PORTO/ESTAÇÃO/AEROPORTO DE ORIGEM	SIGLA/CÓDIGO INT. DA FILIAL/PORTO/ESTAÇÃO/AEROPORTO DE PASSAGEM	SIGLA/CÓDIGO INT. DA FILIAL/PORTO/ESTAÇÃO/AEROPORTO DE DESTINO	ROTA

OBSERVAÇÕES	
Cliente: 7087 - Distancia: 403 Km - Placa Caval: AYJ-1748-PR - Placa Reboque: AEF-8932-PR - Motorista: JOEL WARZENSACKY - DADOS COBRANCA - Dup: 31460.01 - Vr: 5.040.00 Veto: 14/02/2021 - Pedido Nro: 51042 - - Prazo de descarga de 5:00 horas. Apos, sera cobrado Estadia/Diaria, conforme (Lei 11.442/2007).. Total Tributos 879,11 DIFAL Origem R\$ 0.00 DIFAL Destino R\$ 0.00 - LOCAL DE ENTREGA: JUNTO AO BRITADOR EM CORONEL VIVIDA/PR.	

INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS DO MODAL RODUVIÁRIO	
RSTN. DA EMPRESA 00915147	

USO EXCLUSIVO DO EMISSOR DO CT-E	RESERVADO AO FISCO
----------------------------------	--------------------



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Ofício nº 033/2021– DEP

Coronel Vivida, 08 de Abril de 2021.

De: **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**
Para: **Anderson Manique Barreto**
Prefeito Municipal

Referente: RESPOSTA A SOLICITAÇÃO DE AO PROTOCOLO 57.710/2021 – REFERENTE AO EQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO AO CONTRATO 119/2020;

Vimos através deste informar, que foram analisadas as solicitações constantes no requerimento supracitado sendo que:

- Conforme prova com notas fiscais o valor para compra dos insumos derivados de petróleo tiveram real elevação no custo de compra.
- O insumo CAP50/70 teve a elevação de R\$3,40/kg (09/12/2020) para R\$ 3,712/kg (09/02/2021), totalizando alta de 8,40%. Portanto o valor deste insumo passa de R\$4.025,49/ton. passa a ser de R\$4.363,63/ton.
- O Insumo de Emulsão RR-1C teve elevação de R\$2,3544/kg (03/12/2020) para R\$ 2,562/kg (10/02/2021), totalizando alta de 8,10%. Portanto o valor deste insumo passa de R\$2.926,38/ton. passa a ser de R\$3.163,41.
- Realizando assim o ajuste nas planilhas, e verificando que somente parte da aplicação dos insumos supra citados, não havia sido executadas até a data do protocolo (Aditivo 01) chegou-se ao valor total reajustado em R\$ 1.926.602,19, aumentando assim em R\$ 10.506,08 o valor final da obra.

Salientamos que a verificação da possibilidade de reequilíbrio financeiro deve-se dar através do departamento Jurídico;

Certos de contarmos com sua atenção colocamo-nos a disposição para qualquer informação complementar que se faça necessário.

Atenciosamente

Autorizo, atendidas as exigências legais.

09 ABR 2021
Anderson M. Barreto
Anderson M. Barreto
Prefeito

Euclides Luiz Weiss
Euclides Luiz Weiss
Engenheiro Civil – Crea: 18.913D/Pr
RNP-170296224-5
Divisão de Estudos e Projetos

Nº do contrato: 2020/2020-1/0

Tomador: MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

Programa: 0

Empreendimento: PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NA LIGAÇÃO DA ESTRADA RURAL SANTO TONIOM A COMUNIDADE DE SANTA LUCIA;

BOLETIM DE MEDIÇÃO (BM) Nº: 1

Data da Medição: 18-dez-20

Período: 10-nov-20 a 18-dez-20

Data de Início do Empreendimento: 10/11/20

#VALOR!	UD	QUANT.	R\$	CONTRATADOS		QUANTIDADES EXECUTADAS				VALORES AFERIDOS					
				UNIT.	TOTAL	NO PERÍODO	GLOSADO	EFEITIVO	ACUMULADA	%ACUM	1.496.136,80 ACUM ANTERIOR	R\$ NO PERÍODO	GLOSADO	EFEITIVO	R\$ ACUMULADO
Declaramos que os serviços medidos neste BM e Resumo de Medição encontram-se concluídos e estão em conformidade com os projetos e especificações previstos neste contrato de repasse.															
SERVICIOS PRELIMINARES															
1.1	un	1,00	1.384,14	1.384,14	1.384,14	0,99	0,99	0,99	0,99	1.374,14	1.374,14	1.374,14	1.374,14		
2				491.699,99	491.699,99	0,08	0,08	0,08	0,08	433.551,87	433.551,87	433.551,87	433.551,87		
2.1	m3	2.837,01	152,82	433.551,87	2.837,01	2.837,01	2.837,01	2.837,01	2.837,01	433.551,87	433.551,87	433.551,87	433.551,87		
2.2	m3	490,66	118,51	58.148,12	118,51	118,51	118,51	118,51	118,51	118,51	118,51	118,51	118,51		
3				1.000.983,30	1.000.983,30	1,00	1,00	1,00	1,00	1.000.983,30	1.000.983,30	1.000.983,30	1.000.983,30		
3.1	m2	19.569,52	0,46	9.001,98	19.569,52	19.569,52	19.569,52	19.569,52	19.569,52	9.001,98	9.001,98	9.001,98	9.001,98		
3.2	m2	19.569,52	0,38	7.436,42	19.569,52	19.569,52	19.569,52	19.569,52	19.569,52	7.436,42	7.436,42	7.436,42	7.436,42		
3.3	ton	23,48	2.926,36	68.711,40	23,48	23,48	23,48	23,48	23,48	68.711,40	68.711,40	68.711,40	68.711,40		
3.4	m2	17.116,20	0,26	4.450,21	17.116,20	17.116,20	17.116,20	17.116,20	17.116,20	4.450,21	4.450,21	4.450,21	4.450,21		
3.5	ton	8,56	2.906,36	25.049,81	8,56	8,56	8,56	8,56	8,56	25.049,81	25.049,81	25.049,81	25.049,81		
3.6	ton	2.053,94	210,12	431.573,87	2.053,94	2.053,94	2.053,94	2.053,94	2.053,94	431.573,87	431.573,87	431.573,87	431.573,87		
4	ton	112,97	4.026,49	454.759,61	112,97	112,97	112,97	112,97	112,97	454.759,61	454.759,61	454.759,61	454.759,61		
4.1	m2	1.137,48	28,65	99.481,05	1.137,48	1.137,48	1.137,48	1.137,48	1.137,48	99.481,05	99.481,05	99.481,05	99.481,05		
4.2	m2	41,66	466,56	19.021,12	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	19.021,12	19.021,12	19.021,12	19.021,12		
4.3	un	51,00	126,15	6.433,65	51,00	51,00	51,00	51,00	51,00	6.433,65	6.433,65	6.433,65	6.433,65		
5				26.501,21	26.501,21	1,00	1,00	1,00	1,00	26.501,21	26.501,21	26.501,21	26.501,21		
5.1	un	28,00	128,73	3.632,44	28,00	28,00	28,00	28,00	28,00	3.632,44	3.632,44	3.632,44	3.632,44		
5.2	un	28,00	132,27	3.703,56	28,00	28,00	28,00	28,00	28,00	3.703,56	3.703,56	3.703,56	3.703,56		
5.3	un	28,00	157,11	4.399,08	28,00	28,00	28,00	28,00	28,00	4.399,08	4.399,08	4.399,08	4.399,08		
5.4	un	28,00	117,24	3.282,72	28,00	28,00	28,00	28,00	28,00	3.282,72	3.282,72	3.282,72	3.282,72		
5.5	un	28,00	95,54	2.675,12	28,00	28,00	28,00	28,00	28,00	2.675,12	2.675,12	2.675,12	2.675,12		
5.6	un	28,00	122,46	3.429,44	28,00	28,00	28,00	28,00	28,00	3.429,44	3.429,44	3.429,44	3.429,44		
5.7	gp	1,00	5.378,85	5.378,85	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	5.378,85	5.378,85	5.378,85	5.378,85		
Declaramos que os serviços medidos neste BM e Resumo de Medição encontram-se concluídos e estão em conformidade com os projetos e especificações previstos neste contrato de repasse.															

Responsável Executor
Carimbo e a Assinatura

Responsável Técnico do(a) MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
Carimbo e a Assinatura

EUCLIDES LUZA WEISS
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 18-913 D/PR



RESUMO DA MEDIÇÃO - ACUMULADO

Nº do contrato: 2020/2020-1 / 0 Tomador: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

Programa: 0

Empreendimento: PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NA LIGAÇÃO DA ESTRADA RURAL SANTO TONIOM A COMUNIDADE

Medição Nº: 1

ITEM	DECLARAMOS QUE OS SERVIÇOS MEDIDOS NESTE BM E RESUMO DE MEDIÇÃO ENCONTRAM-SE CONCLUÍDOS E ESTÃO EM CONFORMIDADE COM OS PROJETOS E ESPECIFICAÇÕES PREVISTOS NESTE CONTRATO DE REPASSE.	INVESTIMENTO	REPASSE	C.P. FINANCEI	C.P. FÍSICA	OUT.FONTES	TOTAL MEDIDO	EVOL. ACUM. (%)		EM RELAÇÃO AO CRONOGRAMA
								PREV.	EXEC.	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	1.374,14	1.374,14	1.374,14			1.374,14	100,00	98,28	ATRASADO
2	BASE / SUB-BASE	491.699,99	433.551,67	433.551,67			433.551,67	50,00	88,17	
3	REVESTIMENTO	1.000.983,30	1.000.983,30	1.000.983,30			1.000.983,30	50,00	100,00	CONCLUÍDO
4	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	59.181,05	33.726,28	33.726,28			33.726,28	56,99	56,99	
5	ENSAIOS TECNOLÓGICOS	26.501,21	26.501,21	26.501,21			26.501,21	50,00	100,00	CONCLUÍDO
TOTAIS ACUMULADOS (R\$)				1.496.136,80			1.496.136,80	48,17	84,71	
TOTAIS NO PERÍODO (R\$)				1.496.136,80			1.496.136,80	48,17	84,71	
ACUMULADO ATÉ A ETAPA ANTERIOR (R\$)									48,17	ATRASADO



EUCALDES LUIZ WEISS
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 18 913 D/PB

ESTATÍSTICA:
 Executado: 89,79% de 2ª etapa.
 Prazo decorrido: 38 dias.
 Prazo equivalente de obra: 57 dias.
 Dias abonados:
 Adiantado em: 19 dias.

Responsável Técnico de(o)(a) MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
 Carimbo e Assinatura
 sexta-feira, 18 de dezembro de 2020
 Data



PARECER JURÍDICO

De: Assessoria Jurídica de Gabinete

Para: Prefeito Municipal

Análise de Requerimentos da Empresa Sudopav Construtora EIRELI.

Concorrências Públicas nº 12/2020 e 13/2020

Mediante solicitação verbal do Departamento de Licitações, esta assessoria passa a emitir parecer jurídico nos autos das Concorrências Públicas nº 12/2020 e 13/2020, onde a empresa Sudopav Construtora EIRELI, por meio dos requerimentos protocolizados sob nº 57.710/21 e 57.644/21, pleiteia a revisão dos contratos face o aumento no preço dos derivados de petróleo.

Inicialmente, em análise aos prazos de vigência das pactuações emanadas das licitações, observa-se que o contrato nº 132/2020 está vigente até 10/06/2021 e o contrato nº 119/2020 expirou em 09/04/2021, já computados os prazos dos aditivos.

Sobre o mérito do pleito, salienta-se que a equação econômico-financeira tem previsão constitucional. O art. 37, inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal dispõe acerca do tema:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI. ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei,



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

O art. 65, II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/93, também prevê a possibilidade de modificar o valor contratual objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou se previsíveis, suas consequências não puderem ser mensuradas.

De acordo com o referido dispositivo legal, a recomposição do valor contratual justifica-se nas hipóteses:

- a) fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, retardadoras ou impeditivas da execução do que foi contratado;
- b) caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

A exigência legal visa obstar que o licitante utilize-se de estratégia para vencer procedimento licitatório, apresentando proposta diversa da realidade fática e logo na sequência pleiteie a revisão dos preços.

Nesse sentido, é importante consignar que o instituto da revisão não se confunde com o do reajuste, sendo permitido o reequilíbrio para recompor a paridade entre as partes contratantes.

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná, ao responder consulta formulada pelo Presidente da Câmara de Vereadores de Campo Mourão sobre o assunto, manifestou-se quanto às condições que autorizam o reequilíbrio econômico financeiro, veja-se:

“1. Consulta. Câmara Municipal de Campo Mourão.

2. Conhecimento e resposta à consulta.

3. Hipóteses de realinhamento do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos: o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos é direito previsto na alínea “d” do artigo 65 da Lei n.º 8666/93, a ser buscado quando da ocorrência de fato imprevisível ou previsível porém de consequências incalculáveis, superveniente à celebração do ajuste, que altere substancialmente a equação econômico-financeira deste e para o qual a parte prejudicada não tenha dado causa. O pedido para o exercício de tal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



direito deve estar instruído com informações qualitativas e quantitativas detalhadas que comprovem o desequilíbrio, cabendo à outra parte o dever de recompor as condições iniciais do contrato mediante revisão dos preços originalmente previstos. [...]" (TCE/PR, PROCESSO Nº: 460995/16, CONSULTA, RELATOR: AUDITOR THIAGO BARBOSA CORDEIRO, ACÓRDÃO Nº 3420/17 - TRIBUNAL PLENO)

Nesse sentido a Divisão de Estudos e Projetos já emitiu seu parecer no sentido de que realmente houve um aumento nos insumos derivados do petróleo, sendo que tal fato interferiu diretamente no custo final das obras da requerente, razão pela qual entendeu possível a concessão do reequilíbrio financeiro conforme solicitado.

Atenta-se apenas para o fato de que deverão ser comprovados através de notas fiscais de compras de insumos os índices de reajuste dos insumos, bem como deverá ser o reequilíbrio financeiro limitado aos índices declinados pelo Setor de Engenharia em seu parecer.

Por fim, atente-se o Departamento de Licitação para as formalidades necessárias para elaboração de termo aditivo, nos termos das orientações técnicas já expedidas pela Procuradoria Municipal.

É o parecer.

Coronel Vivida, 21 de abril de 2021.

Marcelo Malagi – OAB/PR 51.111

Assessor Jurídico de Gabinete

Decreto nº 7.506/21



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



INDICAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: Reequilíbrio econômico e financeiro do Contrato 119/2020 – Concorrência 12/2020 – Pavimentação asfáltica com CBUQ em estrada rural.

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO							
UNIDADE: 02 – DEPARTAMENTO DE MOBILIDADE RURAL							
Natureza da Despesa: 4.4.9.51 – Obras e Instalações							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	08/02	000	2.057	Manutenção e Estruturação da Malha Viária 08.002.26.782.0032.2.057	427	3783	4.4.90.51.02.02

Coronel Vivida, 11 de maio de 2021


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
CRC 025365-O/PR



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ADITIVO Nº 04

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Quarto termo aditivo ao contrato nº 119/2020 decorrente da Concorrência Pública nº 12/2020, que entre si celebram o Município de Coronel Vivida e a empresa **SUDOPAV CONSTRUTORA EIRELI**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Coronel Vivida, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediado na Praça Ângelo Mezzomo, s/n - Centro, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **Anderson Manique Barreto**, inscrito no CPF sob o nº 967.311.099-91 e RG nº 5.228.761-8.

CONTRATADA: SUDOPAV CONSTRUTORA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rodovia BR 158, KM 4992, s/n, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 26.499.438/0001-50, representada neste ato pelo Sr. **Rodrigo Siliprandi**, portador do CPF nº 638.302.999-15 e RG nº 4.566.462-7.

As partes acima identificadas resolvem firmar o presente termo aditivo de contrato, de comum acordo, conforme as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Este Termo Aditivo tem por objetivo o REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO ao Contrato nº 119/2020 que tem como objeto a contratação de empresa para execução de obras de RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PEDRAS IRREGULARES EM ESTRADA VICINAL DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, NA LIGAÇÃO DA ESTRADA RURAL SANTO TONION À COMUNIDADE DE SANTA LÚCIA, COM EXTENSÃO DE 2.852,70 E ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO DE 17.116,20 M²., conforme planilhas, projetos e memórias em anexo a Concorrência Pública nº 12/2020

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO:

O reequilíbrio econômico e financeiro, objeto deste aditamento, está embasado nos termos da Cláusula Quarta do Contrato nº 119/2020 de 10 de novembro de 2020, com fundamento no artigo 65, II, Alínea “d” da Lei Federal nº 8.666/93, pedido da contratada, ofício nº 033/2021 da Divisão de Estudos e Projetos e planilhas reprogramadas, parecer jurídico, indicação da contabilidade acerca dos recursos orçamentários e deliberação superior.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO:

Fica concedido o reequilíbrio econômico e financeiro ao contrato no valor total de R\$ 10.506,08 (dez mil e quinhentos e seis reais e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO:

O valor atualizado total do contrato passa a ser de R\$ 1.926.602,19 (um milhão e novecentos e vinte e seis mil e seiscentos e dois reais e dezenove centavos).



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

O pagamento decorrente do reequilíbrio econômico e financeiro será efetuado à conta dos recursos da dotação orçamentária a seguir discriminada:

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO							
UNIDADE: 02 – DEPARTAMENTO DE MOBILIDADE RURAL							
Natureza da Despesa: 4.4.9.51 – Obras e Instalações							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	08/02	000	2.057	Manutenção e Estruturação da Malha Viária 08.002.26.782.0032.2.057	427	3783	4.4.90.51.02.02

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 119/2020 de 10 de novembro de 2020.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente termo de aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 12 de maio de 2021.

.....
Anderson Manique Barreto
Prefeito
CONTRATANTE

.....
Rodrigo Siliprandi
Sudopav Construtora Eireli
CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....



TERMO DE INSCRIÇÃO UNILATERAL E APLICAÇÃO DE PENALIDADES DO CONTRATO Nº 286/2020.
O MUNICÍPIO DE CHOPINHO-PR, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Miguel Proença Kurlat, nº 3.811, Bairro São Válgem, inscrito no CNPJ nº 07.769.414/0001-40, resolve assinar este termo de Inscrição Unilateral com o Sr. EDSON LUIZ CENCI, inscrito no CNPJ nº 11.618.641/19-04 e no RG nº 5.525.995-5 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinópolis - PR, através do presente, RESOLVE:

Art. 1º. Revê-lo unilateralmente o Contrato nº 286/2020, firmado em 14 de agosto de 2020, oriundo do Processo Licitatório nº 146/2020, Tomada de Preços e Contratação de Empresa Especializada para Execução de OBRAS de Pavimentação Pôlicoma em Estrada Rural, Lote 1: Linha Cristo Rei, com 22.200,00 m². Contrato nº 189/2020 - SBPA, firmado com a Empresa R J PAVIMENTAÇÕES LTDA, com sede na Rua Guaraní, 4231, Bairro São Sebastião, CEP: 85800-000, Chopinópolis - PR, inscrito no CNPJ nº 09.108.979, e-mail: gonalvescarvalho@hotmail.com, CNPJ nº 27.377.857/0001-35, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo(a) Senhor(a) Edson Luiz Cenci, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.851.148-7 e do CPF nº 15.120.138-7, em conformidade com as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as condições a seguir estabelecidas:

Art. 2º. A rescisão unilateral do Contrato nº 286/2020, encontra amparo no disposto no artigo 7º, inciso II, III e V, da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Vigésima Terceira, Item 23.1.1, do Contrato nº 255/2020, tendo em vista: o Procedimento Administrativo nº 179/2020 para Apropriação de Responsabilidade da Empresa Contratada e Rescisão Parcial do Contrato, protocolado através do Ofício eletrônico nº 664/2020, conforme Declaração contida no folheto 134742 do referido procedimento.

Art. 3º. Serão aplicadas as seguintes penalidades:

Parágrafo Primeiro - Aplicação de Pêso de Multa no montante de 15 % (quinze por cento) sobre o último pagamento mensal a liquidar, no importe de R\$ 13.337,04 (R\$. 13.337,03), o que corresponde ao valor de R\$ 2.896,88 (dois mil e oitocentos reais e cinquenta e seis centavos), vinculada em uma declaração de indenização para fazer o contrato e em Administração Pública enquanto permanecer os meios deliberados de pesquisa ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelas prejuízos resultantes e após decisão do preço da sanção aplicada com base no inciso II do art. 87, II, da Lei Federal nº 8.666/93, em fundamento na Cláusula Décima Sexta, Item III, letra "d", do Contrato nº 255/2020 em art. 87, II e IV da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º. O recolhimento das multas, deverá ser realizado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de inscrição em Dívida Ativa, nos termos do Item 18.5 do Contrato nº 255/2020.

Art. 5º. O presente Termo de Rescisão e Aplicação de Penalidades será publicado, em veículo de divulgação do Município.

CHOPINHO-PR, 14 de maio de 2021.

EDSON LUIZ CENCI
Físico

NOTIFICAÇÃO
NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINHO-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 07.769.414/0001-40, estabelecido na Rua Miguel Proença Kurlat, nº 3811, neste ato, representado pelo Senhor Osvaldo Camarozzi Filho, CPF nº 02.678.114-8, RG nº 6.403.795-8 SSP/PR, Chefe da Divisão de Licitação e Contratos, residente e domiciliado na cidade de Chopinópolis - PR.

NOTIFICADA: R J PAVIMENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 27.377.857/0001-35

ENDESO: Rua Guaraní, 4231, Bairro São Sebastião, CEP: 85800-000, Chopinópolis - PR.

REPRESENTANTE LEGAL: Juan Rosal Gonzalez, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.851.148-7 e do CPF nº 15.120.138-7.

Fuê lido com a notificação e o Contrato nº 255/2020 - Contratação de Empresa Especializada para Execução de OBRAS de Pavimentação Pôlicoma em Estrada Rural, Lote 1: Linha Cristo Rei, com 22.200,00 m². Contrato nº 189/2020 - SBPA, oriundo do Edital de Tomada de Preços nº 152/2020.

Considerando: o Procedimento Administrativo nº 179/2020 que tem por objeto a Apropriação de Responsabilidade da Empresa Contratada, referente ao Contrato nº 255/2020, instaurado com base no Ofício nº 664/2020 (forma toda e íntegra referem-se a eles).

Considerando: a Decisão do Senhor Prefeito Edson Luiz Cenci (folheto nº 134742), nas seguintes termos:

Ata o exposto, DECIDO:

a) pela rescisão unilateral do Contrato, nos termos da Cláusula Vigésima Terceira, Item 23.1.1, do Contrato nº 255/2020 em art. 7º, II, III e V, da Lei nº 8.666/93;

b) pela aplicação da pena de multa no montante de 15 % (quinze por cento) sobre o último pagamento mensal a liquidar, no importe de R\$ 13.337,04 (R\$. 13.337,03), o que corresponde ao valor de R\$ 2.896,88 (dois mil e oitocentos reais e cinquenta e seis centavos), vinculada em uma declaração de indenização para fazer o contrato e em Administração Pública enquanto permanecer os meios deliberados de pesquisa ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelas prejuízos resultantes e após decisão do preço da sanção aplicada com base no inciso II do art. 87, II, da Lei Federal nº 8.666/93, em fundamento na Cláusula Décima Sexta, Item III, letra "d", do Contrato nº 255/2020 em art. 87, II e IV da Lei Federal nº 8.666/93;

c) a Divisão de Licitação e Contratos para a notificação e a empresa quanto ao resultado deste processo, bem como para o recolhimento das multas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de inscrição em Dívida Ativa, nos termos do Item 18.5 do Contrato nº 255/2020;

d) na ausência do recolhimento das multas de que trata o Item anterior, à Divisão de Planejamento e Projetos para dar ciência às providências cabíveis para solicitar a inscrição decorrente da decisão de despejo nº 01-077-000932, vinculada ao Contrato nº 255/2020.

Em cumprimento a Decisão do Senhor(a) Edson Luiz Cenci (folheto nº 134742).

Notifica-se a empresa quanto ao resultado do processo, nos termos da decisão do Senhor Prefeito (folheto nº 134742), bem como, para o recolhimento das multas, (pêso) das multas, sob pena de inscrição em Dívida Ativa, conforme guia de recolhimento anexa.

Começa-se juntamente com esta, guia para recolhimento e opção integral do Procedimento Administrativo nº 179/2020 à Notificação.

Chopinópolis - PR, 17 de maio de 2021.

Osvaldo Camarozzi Filho
Chefe da Divisão de Licitação e Contratos

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ
Decreto 7659/2021, de 14 de maio de 2021. Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 120.000,00. A publicação no íntegro do ato acima se encontra disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariodossudeste.com.br> conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e alterações constantes da Lei nº 285/2018.

CMAS CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
Rua Tielcio Augusto Lopes, 204 - Bairro Saraguá
CEP: 85002-000
Fone: (41) 3224-5444
Pato Branco - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 09/2021
Súmula: Aprova a realocação das metas da Prestação de Contas do Departamento Sistêmico Anual de Execução do Plano Plurianual, Serviço-Programa do Governo Federal - Sistema Único de Assistência Social, exercício 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Pato Branco no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1.334 de 02 de outubro de 1995, por meio de Deliberação em reunião extraordinária realizada no dia 12 de maio de 2021.

RESOLVE:
Art. 1º. Aprovar a realocação das metas da Prestação de Contas do Departamento Sistêmico Anual de Execução do Plano Plurianual, Serviço-Programa do Governo Federal - Sistema Único de Assistência Social, exercício 2019, mediante o presente termo de referência, em conformidade com o disposto no artigo 1º do Decreto nº 10.000/2019, publicado no Diário Oficial da União em 09/04/2019.

1 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	INFORMAÇÃO DO RECURSO	VALOR
1.1 RECEITAS DISPONÍVEIS PARA EXECUÇÃO DO EXERCÍCIO 2019	R\$ 492.852,00	R\$ 492.852,00
2 - EXECUÇÃO DOS RECURSOS FEDERAIS NO EXERCÍCIO 2019		
2.1 Valores pagos no exercício de 2019 com recursos federais (incluindo os valores pagos com o saldo remanescente ou inscrições anteriores em meses a seguir)	R\$ 204.124,06	R\$ 362.423,38
2.1.1 Com pessoal concursado, valores pagos com recursos federais (art. 6º da LOAS e Resolução CMAS 17/2016)	R\$ 136.075,41	R\$ 136.383,41

EQUIPE DE REFERÊNCIA
2.1.3 Com conservação e adaptação de imóveis públicos com destinação específica para atendimento de pessoas com deficiência intelectual, com recursos federais
 R\$ 3.974,41 | R\$ 0,00 || 2.1.5 Manutenção dos serviços-programas, com recursos federais, em até o total gasto com os recursos elencados nos itens 2.1.1, 2.1.2, 2.1.3 e 2.1.4 | R\$ 119.413,22 | R\$ 181.195,22 |
3 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL DA PROTEÇÃO ESPECIAL	R\$ 827,86	R\$ 1.107,27
3.1 Recursos federais em exercício 2019 em decorrência da aplicação financeira das metas fixadas anteriormente	R\$ 120.827,86	R\$ 121.107,27
3.1.1 Metas totais para o exercício de 2019		
3.1.1.1 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	INFORMAÇÃO DO RECURSO	VALOR
3.1.1.1.1 RECEITAS DISPONÍVEIS PARA EXECUÇÃO DO EXERCÍCIO 2019	R\$ 256.211,15	R\$ 253.202,00
3.1.1.1.2 Valores pagos no exercício de 2019 com recursos federais (incluindo os valores pagos com o saldo remanescente ou inscrições anteriores em meses a seguir)	R\$ 103.462,07	R\$ 103.189,22

EQUIPE DE REFERÊNCIA
3.1.3 Com conservação e adaptação de imóveis públicos com destinação específica para atendimento de pessoas com deficiência intelectual, com recursos federais
 R\$ 10.101,23 | R\$ 22.402,00 || 3.1.3.1 Manutenção dos serviços-programas, com recursos federais, em até o total gasto com os recursos elencados nos itens 3.1.1.1, 3.1.1.2, 3.1.1.3 e 3.1.1.4 | R\$ 82.727,58 | R\$ 74.628,42 |
| 3.1.3.2 Valores pagos em até o total gasto com os recursos elencados nos itens 3.1.1.1, 3.1.1.2, 3.1.1.3 e 3.1.1.4 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |

Art. 2º Este Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e segue todas as disposições contidas.

Pato Branco, 12 de maio de 2021.

Adelaine Jahn Gomes de Elbor
Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
Extrato Contrato nº 27/2021. Dispensa nº 26/2021 Processo nº 55/2021. PARTES: Município de Pato Branco e Ampernet - Telecomunicações Ltda ME OBJETO: Constitui objeto deste contrato a instalação, configuração e manutenção de link exclusivo de internet banda larga, em fibra óptica, de 100 MB, a ser instalado na Estação Prestadora de Serviços de Telecomunicações e de Tráfego Aéreo (EPTA); estrutura técnico-operacional pertencente ao Aeroporto Municipal de Pato Branco/Juvenal Loureiro Cardoso (Cód. OAC/ICAO-IATA: SBPO-PTO), sito à Rua José Leonardi, n.º 1080, Bairro Aeroporto, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico. VALOR: 87,99 mensais, perfazendo um total de R\$ 1.055,88. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, contados da sua assinatura do Contrato de Prestação de Serviços. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados até o 10º (décimo) dia, útil, após a execução dos serviços de instalação, configuração e manutenção de link de internet banda larga, requisitada. DOT. ORÇ.: 10.02 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - Departamento de Desenvolvimento Econômico - Funcional Programática - 1002.23.691.27.2.29.339040970000 - (2243 - 13331). 10.02 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - Departamento de Desenvolvimento Econômico - Funcional Programática - 1002.23.691.27.2.29.339040970000 - (2243 - 13331). GESTOR: Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Claudio Arcidio Muller. Pato Branco, 29 de Abril de 2021. Robson Cantu - Prefeito. Thiago Parisotto Luquini - Representante Legal.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
Extrato Contrato nº 35/2021. Dispensa nº 29/2021 Processo nº 68/2021. PARTES: Município de Pato Branco e Civilar Construções - EIRELI. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de base em pó de pedra para o campo com área de 1.067,43 m² e piso de concreto armado para a quadra de basquete com área de 362,25m² para futura implantação da Arena Meu Campinho pelo Governo do Estado, localizado na Rua Mohamed Omar Awada no Bairro São João, atendendo às necessidades da Secretaria de Esporte e Lazer. VALOR: 31.884,73. PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 Dias, contados da sua assinatura do Contrato de Prestação de Serviços. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados mensalmente até o 15º dia útil do mês subsequente, mediante apresentação de recibo de aluguel atestado pelo gestor e fiscal do Contrato. DOT. ORÇ.: 16.02 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - Departamento de Esporte e Lazer - 27811004.1.2.25000 Manter o esporte de Categorias de Base - 4.4.905.10.0. OBRAS E INSTALACOES-Fonte- (2455 - 16186). GESTOR: Secretário Municipal de Esporte e Lazer Alexandre Zoche. Pato Branco, 17 de Maio de 2021. Robson Cantu - Prefeito. Camilla Regina Cattui - Representante Legal.

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2021
PROTÓCOLO 2021/04/288382
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ
CNPJ nº 80.874.100/0001-85.
CONTRATADA: ALESSANDRA FABIANE - ME
CNPJ nº 41.206.791/0001-44

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de Kit de Higiene Bucal, conforme Lei Municipal nº 356 de 30 de maio de 2005, a ser entregue aos alunos da rede municipal de ensino, conforme descritivo abaixo:

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor unit.	Valor Total
1	Escova dental infantil, com especificação: Escova dental, tipo macia, infantil, com capa protetora. Instrumento mecânico utilizado para limpeza das superfícies dentais, cabo de polipropileno, antistático e não, que permita correta empunhadura, com junção intermediária (braxco). Comportamento total entre 13 a 15 cm, com no mínimo 28 tufo. A haste deverá ter comprimento de 0,18 a 0,30 mm de diâmetro, constituída através de instrumentos ópticos de precisão ou de outro aparelho com pressão de leitura de no mínimo 0,021 mm. A macia da ponta deverá ser gravada na mesma, analisada individualmente de forma higiênica que permita contaminação, acondicionada em caixa de papelão ou plástico resistente, sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto.	900	Unid.	R\$ 8,50	R\$ 4.950,00
2	Escova dental adulto extra-fofo de nylon, macias 4 fibras de tufo 14 tufo de cerdas curtas com 17 cm em seções plásticas.	50	Unid.	R\$ 5,00	R\$ 250,00
3	Fio dental extrafofo em poliamida amarela com 100 cm em saquinho.	450	Unid.	R\$ 10,45	R\$ 4.702,50
4	Creme dental infantil, concentração máxima de 500 (quinhentos) ppm de flúor, em embalagem de PPM de composto de flúor deverá estar estampada no rótulo; conter os seguintes compostos de fluor na formulação: acetato de potássio, hexafluorofosfato de sódio, fluoreto de sódio, fluoreto estanhoso, fluoreto amoníaco, acondicionado em tubo de plástico flexível com 90 (noventa) gramas, contendo o prazo de validade de 12 meses.	450	Unid.	R\$ 4,99	R\$ 2.245,50
5	Sacolinha plástica 12 cm x 20 cm com botão de pressão para liti odontológico.	450	Unid.	R\$ 1,00	R\$ 450,00
Valor total dos itens R\$ 12.603,00					

VALOR: R\$ 12.603,00 (doze mil seiscentos e três reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº: 0909.00 - Departamento de Educação, Cultura e Esporte; 09.01 - Divisão de Ensino; 1236100102029 - Atividades Operacionais do Ensino Fundamental - 5% e outros; 33.90.30 - Material de Consumo; Despesa 499.
JUSTIFICATIVA: Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Bom Sucesso do Sul, 17 de maio de 2021.

Nilson Antonio Ferverari
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
Referente ao Edital: Projeto Edital nº 11/2021. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais destinados a manutenção e conservação da iluminação pública do município de Coronel Vivida. Prazo: 12 meses, de 10/05/2021 a 09/05/2022. Contratante: Município de Coronel Vivida. PRECATORIAS:

ATA DE REGISTRO	DETECTORAS	CNPJ nº	VALOR ESTIMADO
34/2021	ANTONIAL MATERIAS ELETRICOS EIRELI	07.005.073/0001-15	62.790,00
35/2021	DIPAR FERRAGENS - EIRELI	16.868.914/0001-42	19.710,00
36/2021	ELETRICA LUD COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	00.226.324/0001-42	25.175,00
37/2021	ILLUMINAR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	29.760.831/0001-43	15.250,00
38/2021	LUD LED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	32.617.419/0001-83	27.882,00
39/2021	MULTI LUZ COMERCIAL LTDA	31.126.170/0001-80	13.900,00
40/2021	SOLAR MATERIAS E CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA	78.794.427/0001-04	8.375,00

Coronel Vivida, 07 de maio de 2021. Anderson Marques Barreto, Prefeito.

ADITIVO nº 04 ao Contrato nº 119/2020 - Condição Pública nº 13/2020 - Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: SUDOPAY CONSTRUTORA EIRELI CNPJ nº 20.499.438/0001-58. Este Termo Aditivo tem por objetivo o REAJUSTE DO PREÇO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE LÂMPADAS DE CÂMBIO QUARTA, no artigo 65, II, Alínea "f" da Lei Federal nº 8.666/93, pedido da contratada, ofício da Divisão de Estudos e Projetos e planilhas reprogramadas, parecer jurídico, indicação da contabilidade acerca dos recursos orçamentários e deliberação superior. Valor total de R\$ 12.526,08. Parâmetros atualizados às datas citadas. Coronel Vivida, 12 de maio de 2021. Anderson Marques Barreto, Prefeito.

ADITIVO nº 05 ao Contrato nº 132/2020 - Condição Pública nº 13/2020 - Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: SUDOPAY CONSTRUTORA EIRELI CNPJ nº 20.499.438/0001-58. Este Termo Aditivo tem por objetivo o REAJUSTE DO PREÇO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE LÂMPADAS DE CÂMBIO QUARTA, no artigo 65, II, Alínea "f" da Lei Federal nº 8.666/93, pedido da contratada, ofício da Divisão de Estudos e Projetos e planilhas reprogramadas, parecer jurídico, indicação da contabilidade acerca dos recursos orçamentários e deliberação superior. Valor total de R\$ 29.623,47. Parâmetros atualizados às datas citadas. Coronel Vivida, 12 de maio de 2021. Anderson Marques Barreto, Prefeito.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA
SERGIO MARIN - FERRO VELHO SM, CNPJ 05.282.343/0001-00, torna público que irá requerer ao IAT, a Licença Simplificada para a atividade de Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicas, no endereço ROD BR 373 KM 94, Flor da Serra, Lote nº59 / Núcleo Barro Preto - Coronel Vivida-PR.

ALÉM DE LEVAR AOS NOSSOS LEITORES NOTÍCIAS, AGENTE VENDE, COMPRA, TROCA...

O Ofício de Gestão atua com classificação de negócios. Com o intuito de servir o grande público, aqui no nosso site, você poderá encontrar o que precisa para o seu negócio. Tudo isso com o melhor preço de mercado.

ASSINE
46 3220 2066

DIÁRIO DO SUDESTE

DENGUE: APENAS VOCÊ PODE VENCER ESTE JOGO

NÃO COLOQUE SUA FAMÍLIA EM RISCO. ELIMINE O MOSQUITO DA SUA CASA.

DIÁRIO DO SUDESTE 46 3220 2066



Terça-Feira, 18 de Maio de 2021

Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vivida

Ano IV - Edição Nº 0711



HUNER COMERCIO E SERVICOS
LTDA:1393403100
0161

Assinado de forma digital por HUNER COMERCIO E SERVICOS
LTDA:13934031000161
Dados: 2021.05.17 17:57:31 -03'00'

Página 1 / 001

SUMÁRIO

Executivo	01
LEIS	01
Licitações.....	01
CONTRATOS	01

EXECUTIVO

LEIS

LEI Nº 3062, de 14 de maio de 2021.

Súmula: Autoriza o Poder Legislativo Municipal a filiar-se e a contribuir mensalmente com a Associação das Câmaras Municipais do Sudoeste do Paraná-ACAMSOP.

Autoria: Legislativo Municipal

A Câmara Municipal de Coronel Vivida aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a contribuir mensalmente com a ASSOCIAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO SUDESTE DO PARANÁ - ACAMSOP, entidade de representação regional das Câmaras Municipais do Sudoeste do Paraná.

Art. 2º. A contribuição ora autorizada visa assegurar a representação institucional da Câmara Municipal de Coronel Vivida/PR, junto aos Poderes da União e do Estado do Paraná, bem como nas diversas esferas administrativas e órgãos normativos dos entes federados desenvolvendo, para tanto, dentre outras, as seguintes ações:

I - Defender os interesses do Poder Legislativo Municipal, visando à garantia da sua independência, ampliação das suas prerrogativas e da inviolabilidade do Vereador no exercício do seu mandato;

II - Demonstrar à sociedade que as câmaras Municipais estão ativas em relação às questões de maior interesse regional, Estadual e do País;

III - Estimular o espírito associativo entre as Câmaras Municipais e demais entidades políticas, sociais, de categoria e de representação popular;

IV - Difundir e dinamizar o espírito municipalista em busca do fortalecimento dos municípios;

V - Fomentar, promover e proporcionar meios que viabilizem a modernização dos Legislativos municipais, com a capacitação dos servidores públicos municipais, a eficiência do controle interno, a organização dos serviços e ações junto à comunidade local e regional;

VI - Atuar conjuntamente com a entidade representativa dos Poderes Executivos municipais, na adoção de medidas que concorram para a melhoria das administrações municipais;

VII - Defender os interesses das administrações municipais, que correspondam com a atuação dos Poderes Legislativo e Executivo, e que importem em melhorar a imagem e a representação política dos agentes públicos locais;

VIII - Realizar convênios, acordos, contratos e parcerias de interesse da entidade e das Câmaras associadas;

IX - Disponibilizar os meios necessários à realização de eventos, tais como seminários e congressos técnicos, cursos e treinamentos aos funcionários/servidores da associação, das câmaras associadas e agentes públicos;

X - Divulgar e instruir às administrações municipais, sobre as normas, procedimentos e exigências dos órgãos públicos das demais esferas de governo e das instituições de assistência técnica e financeira, em todos os assuntos de interesse das câmaras associadas;

XI - Reivindicar, fomentar e tornar possíveis a descentralização dos serviços públicos estaduais e federais, de interesse regional;

XII - Estimular e promover o intercâmbio técnico-administrativo com órgãos e entidades públicas e privadas das demais esferas de governo, para a realização de ações, iniciativas e serviços de interesse regional;

XIII - Propiciar o fornecimento de recursos técnicos e operacionais visando a realização e o desenvolvimento de campanhas promocionais, congressos e seminários técnicos, em parceria com outras instituições públicas ou privadas;

XIV - Atuar em parceria com o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e outros órgãos de fiscalização e Controle, na formação técnica dos Agentes Políticos/Públicos, divulgando as atualizações e normas jurídicas e contábeis a serem observadas no exercício do mandato parlamentar;

XV - Estudar a legislação Municipal e orientar às Câmaras filadas nas reformas legislativas, sugerir a adoção de normas sobre a legislação tributária e outras leis municipais, visando a sua uniformização nos municípios associados;

XVI - Assessorar às Câmaras filadas na elaboração de planos, programas e projetos relacionados com Saúde Pública, Educação, Assistência Social, Habitação, Serviços Urbanos, Obras Públicas, Transporte, Comunicações, Eletroficações e Saneamento Básico;

XVII - Estimular e promover o intercâmbio Técnico Legislativo no Plano Intermunicipal Integrado;

XVIII - Elaborar estudos e levantamentos sobre os problemas e potencialidades da região que indiquem prioridades para atendimento pelos poderes públicos, bem como defender e reivindicar os interesses econômicos e sociais da região;

XIX - Representar as Câmaras Municipais em eventos oficiais de âmbito nacional, estadual, regional ou local.

Art. 3º. A filiação da Câmara Municipal de Coronel Vivida à Associação das Câmaras Municipais do Sudoeste do Paraná-ACAMSOP se dará de forma facultativa, mediante firmamento de Termo de Filiação.

Art. 4º. Para custear o cumprimento das ações referidas no artigo anterior, a Câmara Municipal ficará autorizada a contribuir financeiramente com a entidade mencionada no art. 1º em valores mensais a serem estabelecidos nas Assembleias Gerais daquela entidade.

Art. 5º. Serão consignadas anualmente na Lei Orçamentária Anual (LOA) dotações próprias para fazer frente aos recursos destinados ao cumprimento do artigo 4º desta Lei. Art. 6º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, aos 14 (quatorze) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

Anderson Manique Barreto - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Carlos Lopes - Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Cod381481

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2021 TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA DE ÁRVORES, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE. LOCAL E HORÁRIO: Praça Angelo Mezzomo, s/n, credenciamento e entrega dos envelopes: até as 09:00h do dia 01 de junho de 2021. Abertura dos envelopes: as 09:01h do dia 01 de junho de 2021. VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 526.650,00. Prazo de registro de preços: 12 meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações: (48) 3232-8300. Coronel Vivida, 17 de maio de 2021. Dinara Mazzucatto, Presidente da CPL.

Cod361469

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2021

Processo Licitatório nº 52/2021, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8666/93, contendo parecer jurídico do Sr. Marcelo Piassa Malagi, assessor jurídico de gabinete, declaro inexigível a licitação nos termos do "caput" do art. 25, do diploma legal invocado, para o credenciamento da empresa CENTRO MÉDICO ANJO DA GUARDA LTDA, CNPJ nº. 78.243.037/0001-38, para realização de exames de ultrassonografia, conforme as necessidades da secretaria de saúde do município de Coronel Vivida – Pr. O valor total estimado a ser pago é de R\$ 176.923,30 (cento e setenta e seis mil novecentos e vinte e três reais e trinta centavos), iniciando-se dia 17 de maio de 2021 a 15 de abril de 2022. Publique-se. Coronel Vivida, 14 de maio de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

Cod381471

CONTRATOS

ADITIVO nº 04 ao Contrato nº 119/2020 – Concorrência Pública nº 12/2020 –

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: SUDOPAV CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ nº 26.499.438/0001-50. Este Termo Aditivo tem por objetivo o REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO ao Contrato, embasado nos termos da Cláusula Quarta, no artigo 65, II, Alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93, pedido da contratada, ofício da Divisão de Estudos e Projetos e planilhas reprogramadas, parecer jurídico, indicação da contabilidade acerca dos recursos orçamentários e deliberação superior. Valor total de R\$ 10.506,08. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 12 de maio de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

Cod361677

ADITIVO nº 01 ao Contrato nº 132/2020 – Concorrência Pública nº 13/2020 –

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: SUDOPAV CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ nº 26.499.438/0001-50. Este Termo Aditivo tem por objetivo o REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO ao Contrato, embasado nos termos do artigo 65, II, Alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93, pedido da contratada, ofício da Divisão de Estudos e Projetos e planilhas reprogramadas, parecer jurídico, indicação da contabilidade acerca dos recursos orçamentários e deliberação superior. Valor total de R\$ 29.625,47. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 12 de maio de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

Cod381578